

Pereira da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Odair Batista da Cuanha; Otavia Pais de Jesus; Patricia Fagundes Costa; Pedro Alves Monteiro Filho; Pedro Henrique Aroso Mendes Barbosa; Pedro Sylvano de Queiroz Junior; Peniel Sousa Prata; Percival Bispo Bizerra; Philippe Cruz de Almeida; Plínio De Melo Patti; Rachel Modesto Rosa De Miranda; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Rayanne Fernandes Pereira; Roberlândia Alves do Nascimento; Roberto Lino Nascimento da Luz; Romildo de Souza Oliveira; Ronaldo Ribeiro dos Santos; Rudney Martins de Carvalho; Sandra Maria Santos Sousa; Shirley Lima Batista; Sidney de Oliveira Pinto; Silveira de Amorim Feitosa; Simiana Tiberio Lima; Thiago Rodrigues Gonçalves; Tiago Del Canali; Valdemir de Oliveira; Valdenir de Lima Teixeira; Vaniá Pereira Nunes; Viviane Pereira Lopes; Wesley Jose de Souza. 3-Secretário de Apoio; a) Por três meses: Alessandra Santos de Oliveira; Ana Lucia Gomes da Penha Vieira; Eric Davis Anjos da Silva; Josefa Lopes Ninacio dos Santos; Joseline Pereira Nunes; Luana Cristina Silva dos Remedios; Mairon Nunes Magalhães; Maria Fabiane Da Silva; Pamela Alves Moura; Pedro Pereira do Nascimento; Tiago Sotero Gomes Martins; Wellington Pinto Garcia. 4-Secretário de Apoio Logístico; a) Por três meses: Adelson Galdino de Araújo; Cleomar dos Santos Azevedo; Deusmar Alves Siqueira; Jean Soares Miranda; Jefferson Carvalho. 5- Examinador teórico-prático da Banca Especial; a) por três meses: Suellen Keyze Almeida Lima. 6-Médico Examinador da Banca Especial; a) Por três meses: Mirtes Teresa Correia de Mello; Rodrigo Dutra Milholi; Wilcon Moreira Junior. 7- Nomear a partir de 01/06/2016 o membro do CONTRANDIFE da Banca Especial por três meses: Cesar da Silva Aguiar.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JAYME AMORIM DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 65, DE 14 DE JULHO DE 2016. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado o art. 13 do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar indicação e substituição de membros representantes, titulares e suplentes, junto a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, instituída por meio da Portaria nº 38, de 23 de abril de 2015.

I - Indicar LÍVIA MELO DE SAMPAIO, para exercer a função de membro TITULAR, representante da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, em substituição ao Senhor ALEXANDRE ALVES RODRIGUES;

II - Indicar KEILA TEREZINHA ENGLHARDT, para exercer a função de membro SUPLENTE, representante da Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em substituição ao Senhor LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES;

III - Indicar ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, para exercer a função de membro TITULAR, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, em substituição ao Senhor RODRIGO AUGUSTO BARBOSA;

IV - Indicar SERGIO PERES JUNIOR, para exercer a função de membro SUPLENTE, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, em substituição a Senhora ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ;

V - Indicar RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, para exercer a função de membro SUPLENTE, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, em substituição ao Senhor ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO;

VI - Indicar VERA MUSSI AMORELLI, para exercer a função de membro SUPLENTE, representante do Sindicato da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, em substituição ao Senhor ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR;

VII - Indicar RONILDO DIVINO DE MENEZES, para exercer a função de membro SUPLENTE, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, em substituição a Senhora LELIA BARBOSA DE SOUSA SA;

VIII - Indicar SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, para exercer a função de membro TITULAR e SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, para exercer a função de membro SUPLENTE, em substituição ao Senhor JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH;

IX - Indicar ÉRIKA CASTANHEIRA QUINTANS, para exercer a função de membro TITULAR, em substituição a Senhora RENATA CAETANO COSTA e LAURA GIRADE CORRÊA BORGES, para exercer a função de membro SUPLENTE, representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2016, página 24.

### PORTARIA Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 5º do Anexo Único ao Decreto nº. 30.766, de 1º de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a indicação do senhor WALBER MEDRADO DO AMARAL, na Função de Membro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em substituição ao Senhor FEBO CÂMARA GONÇALVES junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### PORTARIA Nº 70, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a indicação do senhor RAFAEL LOSCHI FONSECA, na Função de Membro Suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, em substituição ao Senhor ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Considerando-se a constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, instaurada através da Ordem de Serviço nº 59, de 15/07/2016, publicada no DODF nº 139, de 21/07/2016, pág. 25, determino a instauração de TCE - nos seguintes processos administrativos: 132.000.878/2014; 410.000.968/2014; 410.000.434/2012; 410.001.316/2012; 410.000.414/2014; 414.000.904/2015; 410.000.416/2014 e 132.001.195/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO LUSTOSA JACOBINA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para os trabalhos relacionados aos Processos Administrativos nº 132.001.373/2012, referente à Ordem de Serviço nº 116, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2015, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 020, publicada no DODF nº 042, de 03 de março de 2016, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 32, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, de acordo com o Memorando nº 012/2016 - PAD/RAIII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO LUSTOSA JACOBINA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para os trabalhos relacionados aos Processos Administrativos nº 132.001.718/2012, referente à Ordem de Serviço nº 137, publicada no DODF nº 236, de 10 de dezembro de 2015, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 021, publicada no DODF nº 042, de 03 de março de 2016, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 33, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, de acordo com o Memorando nº 013/2016 - PAD/RAIII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO LUSTOSA JACOBINA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo prazo de 30 (trinta) dias, o funcionamento da Empresa DINOS FARINHA PIZZARIA LTDA ME, localizada no Setor Sul Comércio Local 303, Lote A3, lojas 01 e 02, em Santa Maria - Distrito Federal, nos termos da Certidão Simplificada da JCDF, emitida em 08 de junho de 2016, inclusive no tocante à execução de música ao vivo, no horário de 17h00min às 01h00min, renovando os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 1º de julho de 2016, dentro dos parâmetros do Termo de Compromisso Ambiental n. 466.000.001/2015, conforme manifestação da Assessoria Técnica, Parecer n. 63/2016 - AS-TC/RAXIII, nos autos do processo n. 143.000.967/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE E O ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA RA XII, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticaram ato infracional;

Considerando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo-se assegurar-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Considerando o programa elaborado e aprovado pela Administração Regional de Samambaia em parceria com esta Secretaria (Anexo I) que promove a elaboração de políticas públicas direcionadas a coordenar e planejar ações de desenvolvimento regional, visando o crescimento continuado, a redução da desigualdade regional e socioeconômica da cidade de Samambaia do Distrito Federal, baseado nos valores da conduta ética, transparência, excelência no sentido de contínuo aprimoramento das práticas, conhecimentos, ações e serviços prestados pela Coordenadoria e compromisso no cumprimento da missão institucional na defesa do bem estar social da política pública do GDF, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional comprometido com a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal;

Considerando a Resolução Ordinária nº 96, de 21 de setembro de 2011, que autoriza a então Secretaria de Estado da Criança a celebrar Termos de Cooperação Técnica que tenham escopo a realização de parcerias com entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, públicos ou privados, ou órgãos públicos, para fins de execução da Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, em cumprimento ao art. 117, do ECA e